



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Marcos Duarte Guará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, **COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.713.475/0001-00, estabelecido sito Rua Guilherme Dienstmann 281 – Boeira - Canela /RS, neste ato representada pelo Sr. Diogo Schmitz Padilha, CPF: 005.896.310-39, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para o fornecimento de madeiras para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)
21	Madeira roliça eucalipto tratado diâmetro mínimo 12cm em metro linear, acima de 6M	800	M	R\$ 19,50

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo realizado, e serão pagos em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, do qual constem discriminadamente todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da Contratante.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

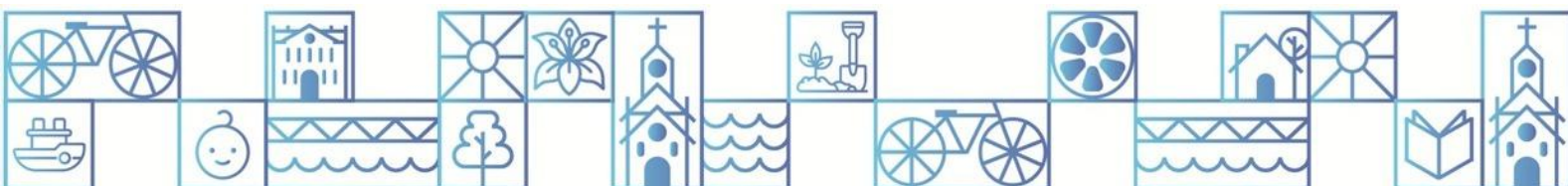
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1 O fornecimento será de acordo com as condições estipuladas no item 5 do termo de referência, que trata do modelo de execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**





5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí/RS, 02 de março de 2026.

---

#### **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

João Marcos Duarte Guará - Prefeito Municipal  
Contratante

---

#### **COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Diogo Schmitz Padilha  
Contratada

Visto pela Assessoria Jurídica.

---

**Franciele Simon Simsen,**  
OAB/RS n.º 105.710

